



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00654/2019 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de uso de áreas públicas ao Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina - CASP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a prorrogar, nos mesmos termos e desde que cumpridas as condições avençadas, o prazo previsto pela Lei nº 9.3331, de 1 de outubro de 1981, que autorizou o uso de área municipal, classificada como ZER- 2 pela Lei nº 16.402, de março de 2016, ao Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina - CASP, por 20 (vinte) anos, prorrogável por mais (20) vinte.

Parágrafo único Nos mesmos termos do caput deste artigo e, também pelo mesmo prazo, fica o Executivo autorizado a manter a cessão da área de que trata a Lei nº 9331 de 1º de outubro de 1981.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2.019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/10/2019, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.